

MEN 3254

Lei nº 808

Fixa vencimentos para o exercício de 1973 e altera dispositivos legais.

O povo do município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado o cálculo de Abono Familiar, concedido pelo artigo nº 119, da lei municipal nº 132, de 31 de dezembro de 1969, para 90 (noventa por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 2º - Para fins de aposentadoria de servidores municipais fica excluído no cálculo de seus vencimentos as importâncias referentes a Abono Familiar, instituído pelo artigo 119, da lei municipal nº 132, de 31 de dezembro de 1969.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Contador Geral, constante do sistema de Classificação de Cargos, instituído pela lei municipal nº 130 de 09 de dezembro de 1969.

Art. 4º - Fica extinta a gratificação concedida aos servidores, constante do nível VIII, pelo artigo nº 39, da lei municipal nº 130 de 09 de dezembro de 1969, modificado pelo artigo 2º da lei municipal nº 189, de 29 de abril de 1972, passando o referido nível VIII, anexo nº V, lei municipal nº 130 de 09 de dezembro de 1969, a perceber remuneração na conformidade da tabela de vencimentos constante da presente lei.

Art. 5º - Fica incorporado ao nível VIII (oitavo) da lei municipal nº 130 de 09 de dezembro de 1969, que dispõe sobre o sistema de Classificação de Cargos.

ção de Cargos da Prefeitura, o cargo efetivo de Secun-
tário de Contabilidade, acumulando as funções de
cargo de contador geral, extinto pelo artigo nº 3º da
presente lei.

Art. 6º - Ficam fixados os vencimentos dos
servidores municipais regidos pelo sistema de Classifi-
cação de Cargos, Lei Municipal nº 430 de 09 de dezem-
bro de 1969, na conformidade da seguinte Tabela
de Vencimentos:

Anexo nº V
Tabela de Vencimentos

- N -	- V -
- I - ----- Cr\$	225,00
- II - -----	240,00
- III - -----	320,00
- IV - -----	360,00
- V - -----	400,00
- VI - -----	650,00
- VII - -----	750,00
- VIII - -----	1.200,00

Legenda:

N = nível

V = Vencimentos mensais

Anexo VI
Tabela de Vencimentos do Quadro Per-
manente II

- 1 Oficial Administrativo - - - - -	Cr\$	600,00
- 1 Chefe do Serviço Pessoal - - - - -		400,00
- 1 Chefe do Serviço de Fazenda - - - - -		950,00
- 1 Chefe do Serviço de Bançamentos - - - - -		700,00
- 1 Agente Fiscal - - - - -		400,00
- 1 Auxiliar do Serviço de Água - - - - -		320,00

1 choufer - - - - -	C15	450,00
1 jardineiro - - - - -	C1D	320,00

Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilabrito, 28 de setembro de 1972.

past. p. m. m.

Gastão Melillo

Vice-Prefeito em exercício

W. M. M. M.

Humberto P. R. M. M. M.
chefe de Gabinete